

**1 DELIMITAÇÕES**

- 1.1 DO CONCELHO ( Art. 1º )
- 1.2 DAS ÁREAS ESPECIAIS ( Art. 4º )
- 1.2.1 DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ARRIBA FOSSIL C. CAPARICA ( Art. 5º )
- 1.2.2 DA RESERVA PAISAGÍSTICA DE ALMADA ( Art. 6º )
- 1.2.3 DO POLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALMADA ( Art. 11º )
- 1.2.4 DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA ( Art. 12º )

**2 PROTECÇÃO DA PAISAGEM NATURAL**

- 2.1 RESERVA BOTÂNICA DA MATA NACIONAL DOS MEDOS ( Art. 6º )
- 2.2 MATAS DA TRAFARIA E COSTA DA CAPARICA ( Art. 7º )

**3 PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO ( Art. 13º )**

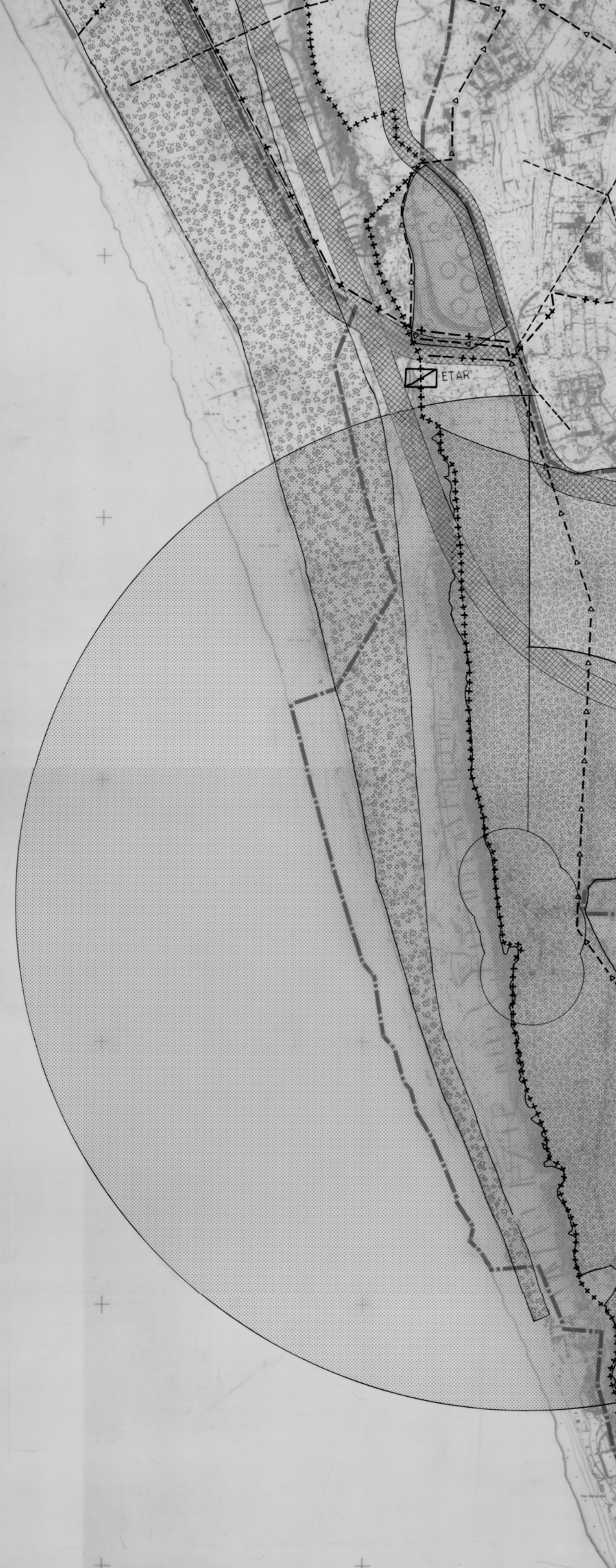
- 3.1 IMÓVEIS CLASSIFICADOS
  - 3.1.1 DE INTERESSE PÚBLICO
  - 3.1.2 DE VALOR CONCELHIO
- 3.2 CONJUNTOS OU IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS A PRESERVAR
  - 3.2.1 IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
  - 3.2.2 NÚCLEOS HISTÓRICOS
  - 3.2.3 MOINHOS DE VENTO

**4 PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**

- 4.1 VIÁRIAS-RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS ( Art. 15º Art. 17º )
- 4.2 REDE DE ÁGUAS ( Art. 18º )
- 4.2.1 FUROS- EXISTENTES / PREVISTOS
- 4.2.2 RESERVATÓRIOS- EXISTENTES / PREVISTOS
- 4.2.3 CONDUTAS FUNDAMENTAIS- EXISTENTES / PREVISTAS
- 4.3 REDE DE ESGOTOS ( Art. 19º )
- 4.3.1 DOMÉSTICOS- EXISTENTES / PREVISTOS
- 4.3.2 PLUVIAIS- EXISTENTES / PREVISTOS
- 4.3.3 LAGOAS DE RETENÇÃO- EXISTENTES / PREVISTAS
- 4.3.4 ESTACÃO ELEVATÓRIA- EXISTENTE / PREVISTA
- 4.3.5 E T A R- EXISTENTE / PREVISTA
- 4.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA ( Art. 21º )
- 4.4.1 LINHAS DE ALTA TENSÃO ( SUPERIOR A 60 KV )
- 4.4.2 LINHAS DE ALTA TENSÃO ( INFERIOR A 60 KV )
- 4.4.3 SUB-ESTACÕES- EXISTENTES / PREVISTAS

**5 PROTECÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS ( Art. 23º )**

- 5.1 ÁREAS DE SERVIÇÃO MILITAR
- 5.2 RÁDIO FAROL NDB DA C. CAPARICA ( PROJ. DEC. REGULAMENTAR )
- 5.3 ÁREAS DE SERVIÇÃO AO AEROPORTO DE LISBOA E À BASE AÉREA DO MONTIJO



1	2
3	4